



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Maracanã**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da contratação empresa para licença de uso (locação) de Sistema (softwares) integrada de Gestão Pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-contas TCM-PA) Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Publicação/Hospedagem de dados na forma da LC 131/2009, lei 12.527/2011 e decreto 7.185/2010, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Maracanã, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 02.288.268/0001-04)**, pelo valor global de **R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)**.

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Maracanã/Pará, 12 de janeiro de 2021.

REGINALDO DE ALCÂNTARA DE CARRERA
Prefeito Municipal